



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativa

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 2800.00.01488.2025

O presente Estudo Técnico Preliminar segue o padrão definido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Art. 18 § 1º, incisos de I até XIII, no que couber), e visa o estabelecimento de critérios e requisitos para o alcance dos objetivos propostos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) objetiva o levantamento de elementos e análise da viabilidade da inexigibilidade para contratação de estande para participação do Conselho Federal de Química - CFQ no 64º Congresso Brasileiro de Química (CBQ), a ser realizado de 04 a 07 de novembro de 2025, em Belo Horizonte - MG.

1.2. O CFQ tem como objetivo a fiscalização dos profissionais de química, por meio de controle ético e técnico profissional, protegendo a sociedade de maus profissionais, de modo a assegurar à população atendimento responsável e de qualidade. Tem como missão promover a atividade plena da Química, com vistas a contribuir para o desenvolvimento sustentável do país; e como visão, ser reconhecido como referência no desenvolvimento da Química no Brasil.

1.3. De acordo com o Planejamento Estratégico 2018/2028, as ações de comunicação do Conselho Federal de Química devem estabelecer uma comunicação direta e eficaz com os profissionais da Química e com a sociedade. Para garantir o alcance dos objetivos, o CFQ deve seguir diretrizes transparentes, manter a sociedade informada acerca das decisões tomadas e dos riscos envolvidos, dialogar e prestar contas à sociedade, prover aos cidadãos dados e informações de qualidade, manter a comunicação com o público-alvo e viabilizar a inserção do Sistema CFQ/CRQs nos fóruns de debate institucional, político e legislativo.

1.4. Já o Plano Plurianual 2025/2027 (2800.00.03070.2024), destaca no **Eixo Estratégico 3: Promoção e Valorização da Química** a necessidade de "*umentar o reconhecimento e a valorização da química na sociedade, fortalecendo relações institucionais e promovendo práticas sustentáveis. Visa destacar a importância da química para o desenvolvimento sustentável e a inovação*".

1.5. O 64º Congresso Brasileiro de Química (CBQ) traz como tema em 2025 a Química 5.0: inovação sustentável para um futuro responsável. Inspirada na Indústria 5.0, a Química 5.0 é um conceito emergente que integra tecnologias avançadas, como Inteligência Artificial (IA), Internet das Coisas (IoT), Big Data e automação para transformar a pesquisa, o desenvolvimento de materiais e os processos produtivos. Seus pilares incluem: Inovação Tecnológica Avançada, Sustentabilidade e Economia Circular, Foco no Ser Humano, Personalização e Flexibilidade.

1.6. O evento reunirá grandes nomes da química, pesquisadores, estudantes e profissionais para debater como tecnologias avançadas, como IA, big data e automação, estão transformando a ciência química e promovendo sustentabilidade. Com o objetivo de congrega a comunidade química nacional e internacional para discutir avanços e desafios da Química 5.0, o CBQ promoverá estudos, pesquisas e a inovações tecnológica para um mundo mais sustentável.

1.7. Em relação à programação, o 64º CBQ contará com palestras, conferências, minicursos, workshops, apresentação de trabalhos, feira de projetos de Química, jornada de iniciação científica, sessão

de encontros temáticos, entre outras atividades.

1.8. Portanto, a participação do Sistema CFQ/CRQ no 64º CBQ se justifica pela relevância estratégica e institucional. Estar presente em um evento de referência como este reforça o posicionamento institucional do CFQ e amplia sua visibilidade. Além disso, a participação ativa nas discussões sobre o setor permite o fortalecimento do relacionamento com tomadores de decisão e formadores de opinião, ao mesmo tempo em que abre oportunidades de negócios e parcerias.

1.9. O Congresso é promovido pela Associação Brasileira de Química (ABQ). A proposta de participação, em especial por meio da cota Diamante Plus (0254057), reforça o compromisso do Sistema com a promoção da inovação, do desenvolvimento tecnológico e da integração entre os setores acadêmico, empresarial e regulador.

1.10. A opção pela Diamante Plus ocorreu em alinhamento direto entre o Gerente-Executivo, Weverton Borges, e o Presidente da ABQ, Jean Carlos Antunes Catapreta (0254321), considerando o interesse público aliado ao interesse do CFQ na participação do Congresso em tela.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. A contratação em questão integra o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025 (0164976), de modo a assegurar seu alinhamento com o planejamento institucional e com os princípios da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.2. Cabe destacar que a contratação se alinha ao [Planejamento Estratégico 2018 - 2028](#) deste Conselho, especificamente ao objetivo estratégico estratégico 9 (garantir a eficácia da comunicação com os profissionais de Química e a Sociedade), bem como à sua missão (promover a atividade plena da Química, com vistas a contribuir para o desenvolvimento sustentável do país) e sua visão (ser reconhecido como referência no desenvolvimento da Química no Brasil).

2.3. Reitera-se o alinhamento da presente contratação ao Plano Plurianual 2025/2027 (0178970), destacando o Eixo Estratégico 3 (Promoção e Valorização da Química), que aponta para a necessidade de "aumentar o reconhecimento e a valorização da química na sociedade, fortalecendo relações institucionais e promovendo práticas sustentáveis", com destaque da importância da química para o desenvolvimento sustentável e a inovação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos externos necessários ao atendimento da necessidade

3.1. A entidade promotora do 64º CBQ, a Associação Brasileira de Química (ABQ), deverá entregar a cota de patrocínio **Diamante Plus** e os demais itens, de maneira global, conforme os requisitos acordados em contrato.

Requisitos internos necessários ao atendimento da necessidade

3.2. É essencial que o CFQ e o Sistema CFQ/CRQs como um todo estejam preparados e assessorados para criar ações de promoção no sentido de qualificar o relacionamento com os públicos de interesse.

3.3. Para prestar um atendimento profissional no 64º CBQ, o CFQ contará com o apoio da sua Assessoria de Comunicação (ASCOM – CFQ) e de alguns de seus Conselheiros Federais, geralmente do Comitê de Premiação e Eventos (CPE). Essa equipe está sujeita à alteração.

Natureza dos Serviços

3.4. Os serviços são de natureza não contínua, pois a sua prestação acontece em datas específicas e de forma pontual.

Critérios e Práticas de Sustentabilidade

3.5. Os serviços deverão ser executados, no que couber, em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no Guia Nacional de

Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª edição, e no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG.

3.6. Esses requisitos estão alinhados ao Planejamento Estratégico do Conselho Federal de Química (2018–2028), bem como aos princípios da Administração Pública insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, como a eficiência, economicidade, desenvolvimento sustentável e promoção do interesse público:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Transição Contratual

3.7. Pelas características do serviço, há necessidade de transição contratual.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. As definições em relação aos quantitativos são baseadas na necessidade de atender adequadamente o público visitante do Congresso, bem como os profissionais que atuarão no estande na divulgação do Conselho Federal de Química, orientações e esclarecimentos quanto à sua atuação.

4.2. A estimativa e os itens contemplados seguem no quadro abaixo:

Tabela 1 - Detalhamento dos itens que compõem a solução.

LOCAL DE EXECUÇÃO	DATA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Belo	04 a 07 de	Cota de Patrocínio	<ul style="list-style-type: none">• Stand duplo personalizado no evento (medindo 16 m² cada um com 03 mesas, 10 cadeiras e 02 balcões; personalização - custo adicional por parte do patrocinador);• Segunda parte do estande no formato aberto com espaço para jogos interativos de responsabilidade do contratante;• Logomarca com tamanho maior em todos os materiais de divulgação e programação do evento, incluindo home page, eventuais páginas paralelas e mídias sociais.• Inclusão de material de divulgação na pasta de todos os participantes do evento e palestrantes;• Projeção institucional durante as ações do evento, nos intervalos das apresentações, incluindo apresentações orais, conferências e apresentação de pôster. (Obs: O conteúdo da projeção deverá ser acertado junto à comissão organizadora na forma de vídeo);• Agradecimento pelo Presidente do evento na abertura e encerramento;• Participação da mesa de abertura	R\$

Horizonte/MG LOCAL DE EXECUÇÃO	novembro de DATA 2025	Diamante Plus ITEM	e de encerramento; ESPECIFICAÇÃO Participação do patrocinador como parte integrante da	100.000,00 VALOR
			<p>programação na estrutura de desafio aberto: Apresentação de “desafio técnico” para os participantes do 64º CBQ – processo de inovação aberta para apresentação de projetos. o Seleção intermediária de propostas anterior ao 64º CBQ – com participação de representante na comissão de seleção – membro convidado. o Seleção final de propostas – Banca avaliadora no 64º CBQ o Apresentação durante a programação do 64º CBQ - tempo de duração a combinar com a organização; no Painel: Desafio “Nome da empresa”: indústria de “setor de atuação”.O recurso aportado para essa categoria de Patrocínio prevê a premiação dos primeiros colocados, em dinheiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 1º colocado ▪ R\$ 1.000,00 (hum mil reais) – 2º colocado <p>o A empresa ainda tem a possibilidade de contratar o projeto e anunciar o acordo na cerimônia de encerramento, quando será anunciado o vencedor do desafio.</p>	
VALOR TOTAL				R\$ 100.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para participar do 64º CBQ como expositor, faz-se necessária a locação de um espaço com infraestrutura adequada, no formato de estande. Tendo em que vista que no evento em questão só há uma empresa comercializando os referidos espaços, a Associação Brasileira de Química, resta demonstrada a inviabilidade de competição, por haver fornecedor exclusivo, nos termos da Declaração de Exclusividade (0249232).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na Contratação de estande e demais itens necessários para participação do CFQ no 64º CBQ, que ocorrerá em Belo Horizonte/MG, entre os dias 04 a 07 de novembro de 2025, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021. Assim, deve-se contratar a cota de patrocínio Diamante Plus junto à Associação Brasileira de Química (ABQ), que será responsável por reservar e preparar todos os itens da contratação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Pela característica da contratação, não é aplicável o parcelamento da solução, uma vez que há um único fornecedor para a solução a ser contratada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENTIDOS

9.1. Com a contratação pretendida por esse estudo, o Conselho Federal de Química se beneficiará da aproximação com os profissionais e empresas da área da Química, bem como com o público participante do evento, que configuram uma parcela da sociedade.

9.2. Além disso, o evento visa difundir a atuação do CFQ, bem como fortalecer a imagem e esclarecer as atividades do Sistema CFQ/CRQs.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Pelas características dos serviços, não será necessária adequação do ambiente organizacional do CFQ, pois os serviços de locação de estande no 64 Congresso Brasileiro de Química, serão executados pela contratada, exigindo do CFQ, essencialmente, o direcionamento estratégico e administrativo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. O objeto desta contratação não está relacionado com os demais processos de contratação do Conselho Federal de Química.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. O impacto ambiental caracteriza-se como qualquer alteração das características do sistema ambiental, seja ela física, química, biológica, social ou econômica, causada pela execução do contrato.

12.2. No tocante à prestação de serviços de eventos, as previsões de sustentabilidade referem-se às condições em que os serviços serão prestados.

12.3. Conforme Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, são considerados critérios e práticas sustentáveis:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- VIII - utilização de produtos madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

12.4. Portanto, espera-se que as ações da Contratada sejam pautadas por essas práticas elencadas acima. Já como uma das medidas de tratamento, a Contratada deverá observar as orientações das legislações aplicadas ao contrato

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. Diante da necessidade deste Conselho e, com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável a contratação em tela, uma vez que esta se alinha aos anseios do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

RAQUEL GOMIDE PEREIRA

Integrante Técnico

DEBORAH KADJA DA SILVA ALENCAR

Integrante Administrativa

LAILA KUDSI

Integrante Requisitante

De acordo. Encaminha-se para apreciação da Presidência.

WEVERTON BORGES DO NASCIMENTO DE SOUSA

Gerente-Executivo

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Kadja da Silva Alencar**, **Analista**, em 23/10/2025, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laila Kudsi**, **Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 23/10/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomide Pereira**, **Analista**, em 23/10/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weverton Borges do Nascimento de Sousa**, **Gerente**, em 23/10/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 04/11/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0257154** e o código CRC **ED0AB78C**.

